



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 411 - DE 21 DE MAIO DE 1992

"DÁ O NOME DE PREFEITO **CESAR MONTEIRO** à praça e à quadra Polivalente do Retiro Poético, determinando outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das prerrogativas que lhe são cometidas pela Lei Orgânica Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada Prefeito **CESAR MONTEIRO** a Praça e a Quadra Polivalente do Bairro Retiro Poético, situada entre as ruas 1, 12, 2 e 4.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de maio de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente